

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 07/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA FRANCO DE MENEZES ADVOGADOS, REFERENTE AO CONVITE N° 02/2022, PROCESSO N° 06/2022.

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado CONTRATANTE e a Empresa FRANCO DE MENEZES ADVOGADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.274.638/0001-05, com sede a Rua Chile, nº 98, Bairro: Jardim Brasil, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. TIAGO FRANCO DE MENEZES, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.729.204-3 e CPF nº 214.509.078-90, residente e domiciliado à Rua Humberto Gozzo, nº 97, Bairro Parque Glória III, na cidade de Catanduva/SP, denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 07/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as clausulas a seguir descritas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 92.046,41** (noventa e dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), reajustado pelo IPCA-IBGE, de acordo com o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 07/2022, firmado em 14/03/2022 e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 13 de Março de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL) MUNICÍPIO DE MARAPOAMA MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

FRANCO DE MENEZES ADVOGADOS TIAGO FRANCO DE MENEZES Sócio Proprietário

Testemunhas:	
1-	2-
Nome:	Nome: